NEUTRALIDADE DA REDE NO BRASIL

Universidade Federal de Ouro Preto - Direito da Informática

PARTICIPANTES

- Lucas de Araújo 18.2.4049
- Fábio Fernandes 19.1.4128
- Carlos Eduardo 19.1.4003
- Gabriel Mace 19.1.4013
- Luka Nascimento 18.1.4087

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

- A neutralidade da rede é um princípio que visa garantir que todas as informações na internet sejam tratadas igualmente. Isso significa que não deve haver discriminação no tratamento de dados, independentemente de sua origem, destino ou conteúdo.
- Provedores de internet (ISPs) e provedores de banda (IBPs) iniciaram práticas que fizeram o debate emergir.
 - Exemplo: "uma operadora de telefonia que também controla banda larga não pode deixar lenta ou ruim a conexão de um usuário que utilize a rede para se conectar a um serviço online de chamadas, como o Skype".

NEUTRALIDADE DA REDE NO BRASIL

- O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) é a principal legislação que regula o uso da internet no Brasil. Ele estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no país.
- Artigo 9° é o principal artigo que trata da neutralidade da rede. Nele é estabelecido que o responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação.

- O Marco Civil prevê algumas exceções à regra da neutralidade:
 - Gerenciamento Técnico: provedores podem adotar medidas de gerenciamento técnico para a prestação de serviços.
 - Priorização de serviços emergenciais: em situações excepcionais, serviços classificados como emergenciais podem ser priorizados.

- O Marco Civil da Internet enfrenta algumas controvérsias e desafios, como por exemplo:
 - Como essa neutralidade se traduz na prática, especialmente quando assuntos como zero-rating são abordados?
 - Como garantir que provedores sejam transparentes e não violem o princípio da neutralidade enquanto gerenciam suas redes de maneira eficaz?

- No contexto dos zero-rating, o site CartaCapital explicita sua situação no Brasil:
 - Segmentos empresariais, no Brasil, defendem que a oferta gratuita de acesso a alguns aplicativos específicos não geraria prejuízo.
 - Dito isso, o Cade Conselho Administrativo de Defesa Econômica considerou o zero rating legítima.
 - Organizações de defesa do consumidor, como Proteste, discordam da decisão do Cade, alegando que o caso foi encerrado sem julgamento e sem que o órgão ouvisse a opinião de organizações, como o Comitê Gestor da Internet e a Secretaria Nacional do Consumidor e o Ministério Público Federal.

ARGUMENTOS FAVORÁVEIS X ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

ARGUMENTOS FAVORÁVEIS

DEMOCRACIA DIGITAL

Garante uma internet como ferramenta democrática de comunicação

CONTROLE DE DADOS

Assegura transparência e acesso aos dados por partes das companhias

COMPETIÇÃO E INOVAÇÃO

Promove um ambiente justo e inovador na internet

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

EXPANSÃO DA REDE

Provedoras veem a necessidade de prioridades na rede para inovações

Influencia do Servidor

Sem diversidade, operadores menores podem enfrentar desafios

OPOSIÇÃO À LEGISLAÇÃO

Dúvidas e desconfiança sobre capacidade governamental de atuação



CENÁRIO INTERNACIONAL

CENÁRIO INTERNACIONAL

- Poucos são os países que estabeleceram sua regulação em forma de lei.
- Mesmo onde há presente legislação favorável à neutralidade, ainda restam enormes lacunas para que a Internet possa ser considerada realmente neutra.
- Não há padrão reconhecido no que definem os debates de regulação da Neutralidade da Rede;
- Nem há concordância significativa sobre o que é Neutralidade da Rede.

CENÁRIO INTERNACIONAL PRINCIPAIS AGENTES

- Ordem cronológica de regulamentação:
- 1. Japão;
- 2. Noruega;
- 3. Canadá;
- 4. Chile;
- 5. Colômbia;
- 6. Singapura;
- 7. Coreia do Sul;
- 8. Peru:
- 9. Nova Zelândia;
- 10. Rússia:
- 11. Brasil;
- 12. México;
- 13. Argentina;
- 14. EUA;
- 15. Índia;
- 16. União Europeia;
- 17. Austrália;
- 18. e África do Sul
 - Critério de seleção: Dos demais países, não foram identificadas as informações necessárias sobre regulações em fontes de dados 'oficiais'



CENÁRIO INTERNACIONAL - JAPÃO

- **Primeiro esforço regulamentário** em 2006, por meio de projeto governamental (MIAC) para elaborar o arcabouço (*framework*) para a Neutralidade da Rede.
- Concluiu-se que a Neutralidade da Rede significa equidade no tráfego e custos compartilhados entre os participantes de redes baseadas em IP, a adotou-se a neutralidade como pressuposto para regulamentações futuras.
- Buscou reforçar os pressupostos estabelecendo diretrizes baseadas em três princípios:
 - (i) Os ISPs devem lidar com aumentos de demanda de tráfego ampliando sua infraestrutura;
 - (ii) Apenas em situações excepcionais é permitido aos ISPs alterar as velocidades do tráfego;
 - e (iii) com as devidas justificativas que devem consistir de critérios objetivos (The Free Internet Project, 2019).

CENÁRIO INTERNACIONAL - PODERIOS ECONÔMICOS: EUA

- Em 2015, dando conclusão a um processo iniciado pelo FCC em 2002, estabelece 'definitivamente' a internet como serviço de comunicação.
- Processo incluiu consultas públicas, com comentários provenientes de empresas, consumidores e representantes do governo.
- Quanto à taxa zero, decide analisar e avaliar tais práticas em cada caso individualmente.
- Em 2018, a **legislação anterior é revogada** e o **serviço é reclassificado**.
- Mesmo após o estabelecimento de regras rígidas em prol da Neutralidade da Rede, uma mudança de governo provocou a reversão das medidas de neutralidade, numa clara demonstração de disputa de forças no mercado das telecomunicações.

CENÁRIO INTERNACIONAL - PODERIOS ECONÔMICOS: UNIÃO EUROPEIA

- Em 2015, a União Européia adotou regras para garantir tratamento igualitário de todas as atividades online (regulamento 2015/2120).
 Dentre essas regras, temos:
 - Tratamento igual de pacotes
 - Sem "zero-rating" seletivo
 - Transparência dos ISPs para os consumidores
- Em 2016, o BEREC define as diretrizes da NR, direcionadas aos órgãos reguladores dos países membros.

CENÁRIO INTERNACIONAL - SUL GLOBAL

- O Chile foi pioneiro, estabelecendo legislação abrangente sobre o tema, inclusive delimitando as ações aceitáveis pelas empresas do ramo e padronizando as informações mínimas exigidas pelo princípio de transparência, que devem ser fornecidas pelos ISPs.
- Seguido pela Colombia e pelo Peru, que ambos contribuíram para evolução da legislação

CENÁRIO INTERNACIONAL - SUL GLOBAL

- Colombia estabelece os aspectos técnicos da Neutralidade da Internet,
 tais como:
 - (i) indicadores de qualidade do serviço de acesso à Internet;
 - (ii) bloqueio de conteúdos;
 - o (iii) segurança da rede, e
 - o (iv) práticas de gerenciamento de tráfego.

 O Peru adicionou à discussão os tipos de medidas permitidas e/ou autorizadas às operadoras, as medidas a serem adotadas em situação de emergência e, ainda, as medidas a serem implementadas por mandado judicial pelas operadoras.

BIBLIOGRÁFIA

BIBLIOGRAFIA

- https://pdf.blucher.com.br/engineeringproceedings/enei2018/94.pdf
- https://www.academia.edu/40359944/Apostila_Fundamentos_do_Direito_e_Novas_Tecnologias
- RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE INTERNET (Daniel Evangelista Vasconcelos Almeida, Juliana Evangelista de Almeida), disponível na página da matéria pela plataforma Moodle
- https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/entenda-o-que-e-neutralidade-de-rede-e-como-e-o-seu-funcionamento-no-brasil
- https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10680/A-neutralidade-da-rede-e-o-direito-digital-no-Brasil
- https://www.conjur.com.br/2021-jun-16/garantias-consumo-neutralidade-rede-protecao-consumidor-contexto-pandemico
- https://www.omci.org.br/jurisprudencia/207/neutralidade-de-rede-e-ordem-economica/
- https://irisbh.com.br/o-que-significa-para-o-brasil-uma-lei-de-protecao-de-dados/
- http://pensando.mi.gov.br/2016/06/22/conheca-o-projeto-pensando-o-direito/
- http://pensando.mj.gov.br/marcocivil/
- https://revista.internetlab.org.br/panorama-mundial-da-regulacao-da-neutralidade-da-rede/
- https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/neutralidade-da-rede-segue-violada-no-brasil-e-na-america-latina/